

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024

Termo de Fomento 942818/2023

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 3.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/01/2024 A 02/02/2024.

PERÍODO DE ANÁLISE: 05/02/2024 A 08/02/2024.

DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 09/02/2024.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2024.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@transformandovidasbr.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, das 9h às 16h.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: licitacao@transformandovidasbr.com.br

1 – PREÂMBULO.

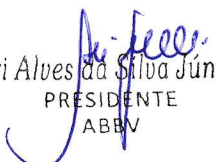
Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de preço processo administrativo nº 561/2023 - modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento nº **942818/2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Contratação será regida pela LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- DO OBJETO.

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissional, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto TRANSFORMANDO VIDAS 3, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº **942818/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E DAS VAGAS.

As vagas disponíveis para **Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas** para atender o projeto TRANSFORMANDO VIDAS 3, conforme as especificações, abaixo discriminado:


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total
Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas (01 serviço por 24 meses / 20h semanais)	Profissional com ensino superior completo, com experiência em projetos do terceiro setor, e em gestão de projetos de leis incentivo comprovada por carta de indicação profissional.	1 (uma)	24 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00

4- DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Para os cargos de Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas será observado a pontuação abaixo listada:

4.1.2. Apresentação de portfólio; 8 pontos

4.1.3. Carta de indicação profissional 2 pontos

5- DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Prestação De Serviços De Consultoria Em Gestão De Projetos E Prestação De Contas.

Promover reuniões periódicas com os gestores do Instituto a fim de analisar, assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, monitorar os indicadores dos projetos, verificar decisões e resultados, assegurar a aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudanças, acompanhar execução financeira para realização de prestação de contas, finalização e elaboração da prestação de contas final e relatório de resultados.

6- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1 Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação será contratado por PESSOA JURÍDICA, com 01 (UM) PROFISSIONAL por 24 meses / 20h semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

7- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer

Ari Alves da Silva Júnior
 PRESIDENTE
 ABBV

e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7.5 - A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica do representante.

7.6 - O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

7.7 - Todos os serviços poderão ser contratados por fornecedores diferentes;

7.8 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento nº 942818/2023.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

8.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.4. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

8.6. Prova de regularidade relativa Trabalhista;

8.7. Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

8.8. Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

8.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.10. Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

8.11. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL Nº

14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações.

9.2 - As propostas deverão ser enviadas via correio eletrônico, para licitacao@transformandovidabras.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação, situada na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, das 9h às 16h.

9.3 - As propostas recebidas até o dia 02 de fevereiro de 2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 09 de fevereiro de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://transformandovidabras.com.br/>.

9.4 - As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 8, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

O contrato tem duração de 24 meses de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento N° **942818/2023** e terá início a partir do ofício de início das atividades do projeto emitido pela Instituição.

11 - RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento N° **942818/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

Laje de Muriaé, 19 de janeiro de 2024.


Ari Alves da Silva Júnior

PRÉSIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV